



LEI MUNICIPAL Nº 1.596/19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DECORRENTES DAS LEIS MUNICIPAIS NRS. 1.477/17, 1.479/17, 1.480/17 E 1.483/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIRO TRENHAGO Prefeito Municipal de Campos Borges em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2019, o prazo das contratações temporárias de oito (08) Professor de Ensino Fundamental – Series Iniciais, um (01) Professor de Educação Física – Series Finais, cinco (05) Professor de Educação Infantil, um (01) Professor com Curso Superior – Sala de AEE, dois (02) Atendente de Creche, três (03) Motoristas e seis (06) Serventes decorrentes, respectivamente, da Lei Municipal Nº 1.477/17, de 31 de janeiro de 2017, Lei Municipal Nº 1.479/17, de 31 de janeiro de 2017, Lei Municipal Nº 1.480/17 de 31 de janeiro de 2017, e da Lei Municipal Nº 1.483/17, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As contratações temporárias poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese da extinção dos motivos que deram origem às mesmas, previstos no Artigo 3º, das Leis Municipais Nrs. 1.477/17, 1.479/17, 1.480/17 e 1.483/17, bem como, nas hipóteses previstas nos respectivos instrumentos de contratos.

Art. 3º - Nas prorrogações autorizadas por esta Lei, fica permitido ao Executivo Municipal manter os atuais Servidores, contratados mediante regular Processo de Seleção Pública.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal de 2019.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Borges/RS, 20 de fevereiro de 2019.


ALTAMIRO TRENHAGO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Jorge da Silva
Secretario Municipal da Administração

73-04

1988

CAMPOS BORGES

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

